
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.463 / 2025**

Declara de Utilidade Pública a Associação Dos
Terapeutas Holísticos Integrativos da Região da
Zona da Mata de MG - ATHI.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a Associação de Terapeutas Holísticos Integrativos da Região da Zona da Mata de MG- ATHI, sociedade civil sem fins lucrativos, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.807.454/0001-22, fundada em 12/03/2009, com sede neste Município.

Art. 2º- A referida entidade tem por finalidade de pesquisar, aprimorar conhecimentos através de promoção de cursos, eventos e palestras, dando condições legais para aplicação dos princípios terapêuticos.

Art. 3º- O reconhecimento de que trata esta Lei não gera qualquer tipo de ônus para o Poder Público Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de outubro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:F5373523

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 02/10/2025. Edição 4120

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>